



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS 057/2021

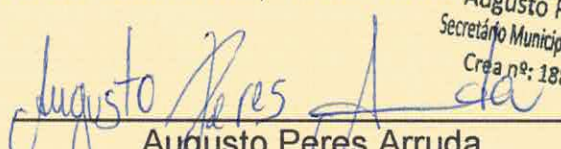
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAS/CADASTRO, CLASSE 02

Nº SS057/2021

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberações Normativas COPAM nº 213/2017 e 219/2018, emite a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO, CLASSE 2**, do empreendimento Fazenda Cachoeira do Campo, Matrícula 63.099, empreendedor M3 Investimentos LTDA, CNPJ nº 35.585.711/0001-50, representado pelo sócio administrador José Mozart Mesquita Londe, CPF nº 170.917.056-53, para as atividades: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), **Código G-01-01-5**, em uma **área útil de 55,0 hectares, Classe 02**, e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, em uma **área útil de 55,0 hectares, Não Passível de Licenciamento Ambiental - Dispensável de Licenciamento Ambiental**, localizado no município de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 19/11/2031.

Serra do Salitre/MG, 19 de novembro de 2021.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



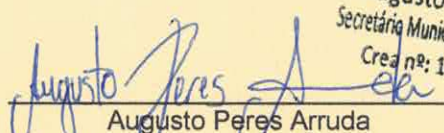
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo*
01	Manter o Cadastro Técnico Federal atualizado.	Contínuo, após a concessão da licença ambiental.
02	Realizar o monitoramento periódico das áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente existentes no empreendimento.	Contínuo, após a concessão da licença ambiental.
03	Apresentar as análises físico-químicas dos efluentes líquidos sanitários gerados no sistema de biodigestor no empreendimento, referente aos parâmetros pH, DBO, DQO, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis.	Anual, após a concessão da licença ambiental.
04	Manter arquivo com notas fiscais de compra de defensivos agrícolas (agrotóxicos) utilizados no empreendimento, bem como documentação que comprove a entrega das embalagens vazias no ponto de recebimento.	Durante a vigência da licença ambiental.
05	Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento.	Durante a vigência da licença ambiental.
06	Manter arquivo com notas fiscais de devolução das embalagens e materiais recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento.	Durante a vigência da licença ambiental.
07	Manter arquivados documentos comprobatórios de destinação de óleo usado ou contaminado.	Durante a vigência da licença ambiental.
08	Manter o local de armazenamento temporário de embalagens novas e/ou utilizadas de defensivos agrícolas (agrotóxicos) existente no empreendimento, de acordo com as normas da ABNT NBR 9843:2004. Atentando para a tríplice lavagem das embalagens utilizadas, a qual deve ser realizada de acordo com a ABNT NBR 13968:1997.	Durante a vigência da licença ambiental.
09	Manter arquivo com documentação que comprove a destinação de resíduos sólidos inorgânicos (sacarias, "bags", pneus, embalagens de adubos, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada.	Durante a vigência da licença ambiental.
10	Realizar a manutenção dos veículos utilizados no empreendimento, visando minimizar impactos ambientais decorrentes da emissão de particulados pela queima de combustível.	Contínuo, durante a vigência da licença ambiental.

*O prazo inicial para o cumprimento das condicionantes decorrerá a partir da emissão da licença ambiental.

Serra do Salitre/MG, 19 de novembro de 2021.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG